



ADITIVO DE CONTRATO

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ÁREA
DE 1.118,48 M2, DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA/FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, NESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr^a **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2012 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 29 de Novembro de 2014 a 28 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato e do VI Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir da conjugação de solicitações efetuadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Antonio Carlos Chiarotti e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr^a. Cleuza Molini Ormeneze. De acordo com a justificativa apresentada, o presente aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de providências para o recebimento da obra, sendo necessária a vistoria e análise de conclusão de todos os seus componentes. Estima-se um prazo de 30 (trinta) dias para ser feita também a medição final, a qual depende do recebimento da obra. Nesse sentido, verifica-se a possibilidade de aditamento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º,



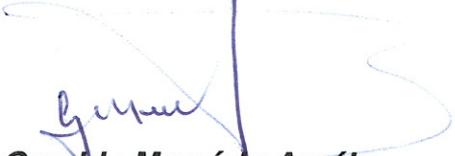
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



e está sendo aditivado conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 080/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 28 de Novembro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

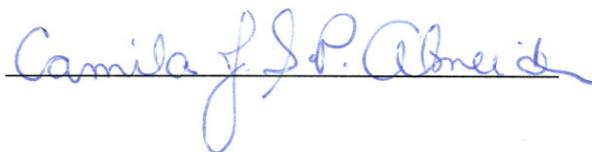

Antônio Carlos Chiarotti
Gestor do Contrato


Cleuza Molini Ormenze
Secretária Municipal de Educação e
Cultura – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Civis Ltda –
Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:






Eilton Borges Zanêvio da Silva
tel: 041 30909822@yahoo.com.br
CA3 - 01457 PR

CINEMA NACIONAL

Substituta de Deborah Secco em "Irmã Dulce" diz que só quer papéis difíceis

Diretor considera que o papel era muito complexo, cheio de nuances, e precisava de entrega para que o nível de realismo ficasse claro

UOL.com

Com cabelos curtos e rosto delicado, Bianca Comparato não aparenta a idade que tem. Em 2013, aos 27 anos, interpretou sem dificuldades a adolescente Ana, de 16, na série de TV "A Menina sem Qualidades" (MTV). Por isso pode causar espanto a informação de que a atriz já conta com mais de dez anos de carreira e experiência suficiente para saber o que quer. No momento, ela vive a personagem-título no filme "Irmã Dulce", que teve estreia nacional na quinta-feira, 27 de novembro, papel em que substituiu Deborah Secco.

Bianca conta que, há um ano e meio, quando estava em férias na Bahia depois de viver a soturna Bethânia na novela "Avenida Brasil" (Globo), teve um "clique" que a fez decidir que só queria papéis mais difíceis, como o que tinha acabado de interpretar. "Vinha

de contratos longos com a Globo. Uma diretora que eu gosto muito me chamou para uma novela, mas expliquei que estava precisando ficar fora, queria desafios. Ter que me passar pela Nina [personagem de Débora Falabella em "Avenida Brasil"] foi bem difícil. Acho que foi ali que entendi que queria mais personagens daquele jeito", disse a atriz ao UOL, durante entrevista realizada em um hotel, em São Paulo.

Meses depois desse estalo, ela recebeu os convites para as séries "A Menina sem Qualidades", de Felipe Hirsch, e "Sessão de Terapia", de Selton Mello. Provando que a intuição estava certa, ela ganhou o prêmio APCA (Associação Paulista de Críticos de Arte) de melhor atriz em televisão pelos dois trabalhos, em 2013.

ENTREGA

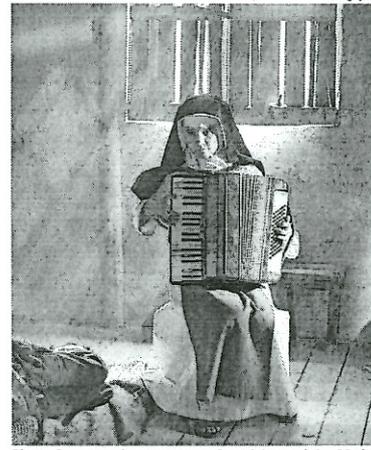
O papel de Irmã Dulce na

fase adulta ela divide com Regina Braga, mas, diferentemente da veterana, que foi convidada, Bianca teve de passar por testes. "Eu só sabia que eu queria muito esse papel. Dei meu máximo ali, fiquei meses só nisso. Parei tudo. Acho que o [diretor] Vicente [Amarim] percebeu isso. A entrega é o que me move."

Antes de Bianca ser confirmada para o papel, era quase certo que Irmã Dulce seria interpretada por Deborah Secco, que acabou se desligando do projeto alegando conflitos de agenda. Sem citar Secco diretamente, o diretor disse à reportagem que não queria atrizes que estivessem gravando outras coisas ao mesmo tempo. "É um papel muito complexo, cheio de nuances, precisava de entrega para que o nível de realismo ficasse claro", diz ele.

Regina e Bianca moraram um mês em Salvador antes do início das filmagens. Nesse período, passaram dias enclausuradas em um convento e caminharam vestindo hábito pela capital baiana. Sem serem reconhecidas, elas foram abordadas por pessoas que acreditavam estar diante de freiras reais. "Tivemos até que ajudar uma mulher a levar o filho para o hospital. Os carros paravam para atravessarmos. É tudo muito diferente."

RELAÇÃO COM A RELIGIÃO
De família católica, Bianca diz que não era praticante de nenhuma religião quando foi chamada para o filme, mas ela acredita que o projeto está acima disso. "Acho que todo ser humano tem uma dose de fé, não importa em quê. Pode ser no Sol, num dia bom. Para mim, a minha profissão é uma religião."



Bianca Comparato interpreta a versão mais jovem da Irmã Dulce

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 268/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 29/11/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.378,71 (cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01-Departamento de Educação	
12.351.0009.2.012-Manutenção de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	13.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	12.000,00
05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01-Manutenção da Assistência Social	
08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.117,00
05.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.047-Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS	
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:770-FNANIGD do SUAS-Exercícios Anteriores	5.261,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

1 - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 5.261,71 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), na fonte de recursos 770-FNANIGD dos SUAS;

II - o restante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais) abaixo indicado:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01-Departamento de Educação	
12.351.0009.2.012-Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.000,00
05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.02-Conselho Tutelar	
08.243.0011.2.041-Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
05.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0011.2.042-Subvenção para custeio de atendimento à pessoa com deficiência	
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	4.117,00
08.244.0011.2.049-Ações do BPC - Benefício de Prestação Continuada	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 056/2014 - (SAAE)

Favorecido: Maribombas Comércio de Bombas e Perfuração de Poços LTDA - EPP

Documentos: CNPJ/MF nº 52.310.216/0001-57

Objeto: Serviço de aluguel de gerador para o funcionamento da bomba do poço artesiano localizado no Centro de Eventos, incluindo transporte e funcionamento do equipamento, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos. PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 03 de dezembro de 2014.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.812/0091-55

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O CISNORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos, mediante o sistema de registro de preços. A sessão será realizada na sala de reuniões do Cianorpi, Rua Paraná nº. 1261, Centro, em Jacareizinho, Paraná, dia 17/12/2014, credenciamento a partir das 01h30min, Sessão às 14h00min. Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail licitacao-cisnorpi@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI.

Jacareizinho, 03 de dezembro de 2014.

Luan Augusto Lima Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2013 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 996/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 95.382.968/0001-74

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para a locação de equipamentos multifuncionais à laser, com fornecimento integral de suprimentos, peças e manutenção dos mesmos.

PRAZO: 02 de Dezembro de 2014 a 01 de Fevereiro de 2015.

VALOR: R\$ 6.166,68 (Seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 28 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 916/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para construção de uma unidade de educação infantil, com área de 1.118,48 m2, do programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 29 de Novembro de 2014 a 28 de Dezembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 28 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 136/2014 (PMRC)

Objeto: A aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da Esteira de triagem e separação de materiais recicláveis da Usina de Reciclagem.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: COMANG CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

CNPJ: 14.809.449/0001-00

Valor Total: R\$ 2.219,26 (dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 03 de Dezembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Requerimento Licença em Jornal Local e Diário Oficial

PAVITEC - Pavimentação e Construção Ltda. Torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação de Empreendimentos Imobiliários - LI para Parcelamento de 10 lotes de terreno urbano de matrícula nº 16.934, localizado na Rua Dr. Caldas no bairro Aeroporto no município de Jacareizinho-PR.

HAJA LUZ

PROJETO - MATERIAIS ELÉTRICOS - INSTALAÇÕES

(043) 3536-2635 / CEL: (043) 88390757

hajaluz.eletrica@gmail.com

Rua: Expedicionário, nº 668 - centro - Ribeirão Claro PR